



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-002152/026/15

**Município:** Gastão Vidigal.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2015.

**Prefeito:** Sr. Carlos Ney de Castilho.

**Advogada:** Dra. Idelaine Aparecida Negri da Silva  
(OAB/SP nº 190.959).

**Acompanha:** TC-002152/126/15.

**Procuradora de Contas:** Dra. Élide Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** UR-1 - DSF-I.

**EMENTA:** *Município: Gastão Vidigal. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 25,67%. Profissionais do Magistério: 61,35%. Pessoal e Reflexos: 52,37%. Saúde: 25,67%. Encargos: recolhidos. Precatórios: pagos. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002152/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de setembro de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal, exercício de 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, seja notificado o Executivo quanto às recomendações oferecidas pelo Ministério Público de Contas e pela Assessoria Técnico-Jurídica.

Determinou, ainda, à origem que demonstre a adoção de medidas corretivas em relação à incompatibilidade de horário no acúmulo de cargo de Presidente da Câmara com o de Servidor Municipal (motorista).

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presente o Procurador do Ministério Público de  
Contas, Dr. José Mendes Neto.  
Publique-se.  
São Paulo, 04 de outubro de 2017.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**

MS